



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2020
Assembleias Geral Extraordinária

O Sindicato dos Técnicos Agrícolas de Nível Médio do Estado de Santa Catarina, Sindicatos dos Técnicos Industriais de Santa Catarina, Sindicato dos Administradores do Estado de Santa Catarina, Sindicato dos Químicos no Estado de Santa Catarina, Sindicato dos Economistas no Estado de Santa Catarina e o Sindicato dos Contabilistas da Grande Florianópolis, convocam todos **os trabalhadores, sindicalizados e não sindicalizados** que pertençam aos quadros das empresas: EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina e Centrais de Abastecimento de Santa Catarina – CEASA/SC, representados por estes Sindicatos, para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL ESTADUAL EXTRAORDINÁRIA ITINERANTE**, em 18 sessões regionais a serem realizadas nas datas, horários e locais abaixo discriminados:

DATA	HORA	LOCAL	MUNICÍPIO
03/02/2020	14:30H	AUDITÓRIO INSPETORIA DO CREA-SC	JOAÇABA
04/02/2020	14:30h	CENTRO DE TREINAMENTO DA EPAGRI	CONCÓRDIA
05/02/2020	14:00h	ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DA EPAGRI	VIDEIRA
06/02/2020	14:00h	CENTRO TREINAMENTO DA EPAGRI	CANOINHAS
07/02/2020	14:00	ASSOCIAÇÃO SERVIDORES DA CIDASC	RIO DO SUL
11/02/2020	14:00h	SEDE DA APAER	FLORIANÓPOLIS
12/02/2020	09:30h	ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DA EPAGRI	ITAJAI
12/02/2020	14:30h	COLÉGIO SANTA CATARINA	SÃO FRANCISCO DO SUL
13/02/2020	14:00h	ESCRITÓRIO REGIONAL DA CIDASC	BLUMENAU
18/02/2020	09:00h	ESCRITÓRIO REGIONAL DA EPAGRI	SÃO MIGUEL DO OESTE
19/02/2020	09:00h	ESCRITÓRIO REGIONAL DA EPAGRI	SÃO LOURENÇO DO OESTE
19/02/2020	15:00h	ESCRITÓRIO REGIONAL DA EPAGRI	PALMITOS
20/02/2020	10:00h	ESCRITÓRIO REGIONAL DA CIDASC	XANXERÊ
20/02/2020	14:00h	ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DA EPAGRI	CHAPECÓ
27/02/2020	08:30h	CENTRO TREINAMENTO DA EPAGRI	ARARANGUA
27/02/2020	14:00h	ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DA EPAGRI	URUSSANGA
28/02/2020	08:30h	ESCRITÓRIO REGIONAL DA CIDASC	SÃO JOAQUIM
28/02/2020	14:00h	ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DA EPAGRI	LAGES

Em primeira convocação, com “quórum” qualificado e/ou meia hora após, em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Discussão e aprovação da **PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DA CAMPANHA SALARIAL 2020/2021** para negociar com os representantes da categoria patronal, visando à data-base 1º de maio de 2020, tendo como base uma pré-pauta elaborada pela Diretoria do Sindicato e divulgada com antecedência à categoria;
2. **OUTORGA DE PODERES** ao Sindicato, representado pelo seu presidente e/ou diretores, para negociar com os representantes patronais e firmar Acordos, Convenções Coletivas de Trabalho e/ou Termos Aditivos, para a data-base, com início a partir de 1º de maio de 2020.
3. **OUTORGA DE PODERES** ao sindicato, representado na forma estatutária para, malogrando as negociações diretas, se for o caso, proporem e ou aceitarem formas alternativas para a solução do dissídio coletivo e expressamente à instauração de instância de dissídio coletivo perante o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região;
4. Discussão, deliberação e autorização prévia e expressa da categoria de trabalhadores representados, filiados ou não ao sindicato, para a anuência do desconto desses trabalhadores da **TAXA NEGOCIAL** a ser descontada de todos os integrantes da categoria profissional beneficiada pelos instrumentos coletivos de trabalho, em favor da entidade sindical correspondente, para custeio da Campanha Salarial;
5. Discussão, deliberação e autorização prévia e expressa da categoria de trabalhadores representados, filiados ou não ao sindicato, para a anuência do desconto desses trabalhadores da contribuição sindical, cuja formalidade foi criada com o advento da lei 13.467/2017, em consonância com a regra dos art. 578 e 582 da CLT e conforme art. 578

da CLT, a ser descontado da folha de pagamento do mês de março, de acordo com o art. 582 da CLT e em compasso com o entendimento consubstanciado no Enunciado 12 da Comissão 03 da 2ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho, promovida pela ANAMATRA, com o seguinte teor: I - É lícita a autorização coletiva prévia e expressa para o desconto das contribuições sindical e assistencial, mediante assembleia geral, nos termos do estatuto, se obtida mediante convocação de toda a categoria representada especificamente para esse fim, independentemente de associação e sindicalização. II - A decisão da assembleia geral será obrigatória para toda a categoria, no caso das convenções coletivas, ou para todos os empregados das empresas signatárias do acordo coletivo de trabalho. III - O poder de controle do empregador sobre o desconto da contribuição sindical é incompatível com o caput do art. 8º da Constituição Federal e com o art. 1º da Convenção 98 da OIT, por violar os princípios da liberdade e da autonomia sindical e da coibição aos atos antissindiciais;

6. Deliberar sobre a autorização do sindicato em notificar a empresa, em razão da decisão dos representados na assembleia da categoria e prevista no instrumento coletivo, acerca das contribuições deliberadas nos itens 4 e 5 do presente edital.
7. Declarar assembleia aberta em caráter permanente até o final das negociações coletivas.

Florianópolis (SC), 17 de janeiro de 2020